



LEI Nº 6.610, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.786, de 21 de maio de 2009 e dá outras providências. - RUA CORDOBA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.786, de 21 de maio de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA CORDOBA**, antigas **Rua Local 12** (Planta 505) e **Rua Projetada 02** (Planta 506), a qual tem início entre o **Equipamento Comunitário 1a** e o **Equipamento Comunitário 1b** (Planta 505), passando entre a **Área Verde 8** e o lote 12 da quadra L (Planta 505), e terminando entre a **Área Verde 5** e o lote 01 da quadra Q (Planta 506), constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES** (PLANTA 505) e **ADALGISA NUNES II** (PLANTA 506), localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS